

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO DE TUTORIA DE NÚCLEO E CAMPO

Relatório de Atividades Mensais do Tutor dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde

Tutor(a):		Mês:
Tutoria de campo ()	Programa de Residência Multiprofissional:	
Tutoria de Núcleo ()	Área profissional:	
Descrição das atividades teórico-práticas realizadas:		
Plano de aula/atividade teórica:		
Referências:		
Anexar Lista de presença do encontro presencial.		
A carga horária total realizada em tutoria foi de 5 horas no mês.		
Data: ____/____/202__.		Assinatura do Tutor: _____

ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO DE TUTORIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Relatório de Atividades Mensais do Tutor dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde

Tutor(a):		Mês:
Residente:	Área profissional:	
Tema:		
Descrição das atividades realizadas à distância para acompanhamento do TCRM:		
Descrição das atividades realizadas nos encontros presencias com residentes e/ou coordenação do curso:		
Relate o momento do TCRM que o residente se encontra e as principais dificuldades encontradas:		
A carga horária total realizada em tutoria foi de 5 horas no mês.		
Data: ____/____/202__.		Assinatura do Tutor: _____

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio
PA 14.444/2024
OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Agindo Juntos Gera-mos + AJG, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de convênio com objetivo de oferecer apoio à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município, visando atender às necessidades de saúde mental da população local, durante a vigência da parceria.
Vigência: 24/09/2025 a 23/07/2026
Divisão de Administração de Convênios
Secretaria da Saúde

SEDU/SERH

Secretaria da Educação
Secretaria de Recursos Humanos

INSTRUÇÃO CONJUNTA SEDU/SERH Nº 08, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre a alteração da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025, que versa acerca dos critérios para o exercício temporário de cargo vago ou substituição dos cargos de Suporte Pedagógico, de acordo com o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 4.599/1994, alterada pela Lei Municipal nº 8.119/2007).

O Secretário da Educação e o Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, Considerando as alterações na Lei Municipal nº 4.599/94 promovidas recentemente com a publicação da Lei Municipal nº 13.307, de 09 de setembro de 2025; Considerando que as aludidas modificações trazidas pela referida norma versam sobre os re-quisitos para assunção dos cargos de Suporte Pedagógico, quais sejam: Orientador Pedagógi-co, Vice-diretor, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino; Considerando a necessidade de adequação de dispositivos contidos na Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025, de modo a ajustá-la à legislação vigente;

INSTRUEM:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - comprovar estar devidamente habilitado, levando-se em consideração os requisitos exi-gidos, nos termos da Lei Municipal nº 4.599/94, alterada pela Lei Municipal nº 13.307/2025.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 1º da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - Nas unidades escolares de ensino fundamental, caberá ao Vice-diretor a substituição para o cargo de Diretor de Escola, quando for o caso, desde que o possível substi-tuto seja efetivo e estável e preencha os requisitos exigidos no inciso II deste artigo.

Art. 3º - O caput e os incisos I e II do art. 16 da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - Para comprovar o atendimento ao requisito básico, conforme a Lei Municipal nº 4.599/94, alterada pela Lei Municipal nº 13.307/2025, o candidato deverá apresentar os se-guintes documentos:

I - diploma ou certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar, correspondente ao nível superior em curso de graduação em licenciatura em Pedagogia ou curso em nível de pós-graduação stricto sensu, ou seja, mestrado e/ou doutorado, em área relacionada à Educação ou à Gestão Escolar, exigindo-se ainda licenciatura plena.

II - comprovante de experiência como docente na educação básica, sendo o mínimo de 03 (três) anos para o cargo de Orientador Pedagógico e o mínimo de 05 (cinco) anos para os cargos de Vice-diretor, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino.

Art. 4º - O §1º do art. 23 da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - A substituição a que se refere o caput deverá ser formalizada pelo Diretor da Escola ou, na impossibilidade deste, pelo respectivo Supervisor de Ensino, que, após a análise e deferi-mento dos requisitos do Vice-diretor, conforme estabelecidos nesta Instrução, informará à Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, por meio de memorando, o período de substituição.

Art. 5º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, que nos ter-mos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Com-petente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 30/2025 - Processo nº 2307/2024, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos e sistemas de condicionamento de ar central, de janela, splits, e nos equipamentos e sistemas de ventilação e exaustão das instalações, bem como a elaboração do PMOC, pelo tipo menor preço. Soroca-ba, 23 de setembro de 2025. Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 34/2025 - Processo nº 878/2025, destinado à contratação de empresa para implantação de Sala de Controle Ope-racional - CCO, incluindo o fornecimento de mobiliário, equipamentos, infraestrutura física de energia e lógica, com entrega operacional, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 08/10/2025, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo tele-fone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 23 de setembro de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - Processo nº 706/2025, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia no sistema de tratamento de esgoto, ETE Sorocaba 02, com materiais, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros necessários para entrega conclusa e efetiva da melhoria no sistema de tratamento de esgoto, com ampliação da capacidade de tratamento de esgoto, pelo tipo menor preço global. SESSÃO PÚBLICA, dia 08/10/2025, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo tele-fone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 23 de setembro de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.